

EDITAL NEXT 119/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM PRIMEIROS SOCORROS, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária em Primeiros Socorros*, no Câmpus de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
SÁBADO	8h às 12h e 13h às 17h	Turma 1 – 30/3/2019 Turma 2 – 27/4/2019 Turma 3 – 11/5/2019	8 horas	Mínimo 10 Máximo 30	Turma 1 – Até 22/3/2019 Turma 2 – Até 18/4/2019 Turma 3 – Até 3/5/2019	R\$ 250,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O Curso será realizado nos dias: Turma 1 – 30/3/2019; Turma 2 – 27/4/2019; Turma 3 – 11/5/2019.

§ 3º O Curso é destinado aos alunos da USF (cursos da área da saúde ou não) ou profissionais de outras áreas interessados em conhecer como auxiliar uma vítima que aguarda pelo Serviço Especializado ou enquanto é encaminhada para o pronto atendimento, a partir de 16 anos.

Art. 2º O pagamento do curso será em 1 (uma) parcela de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), efetivada no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 22 de março de 2019, para inscritos na Turma 1; 18 de abril de 2019, inscritos na Turma 2; e 3 de maio de 2019 inscritos na Turma 3; erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do Câmpus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 29 de março de 2019, para inscritos na Turma 1; 26 de abril de 2019, inscritos na Turma 2; e 10 de maio de 2019 inscritos na Turma 3 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 22 de abril de 2019, para inscritos na Turma 1; 20 de maio de 2019, inscritos na Turma 2; e 3 de junho de 2019 inscritos na Turma 3.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária